



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 928, DE 03 DE JUNHO DE 2015 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2015 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 439.650,22 (quatrocentos e trinta e três mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação	2.010	Serv. de Media e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.010 - Serv. de Media e Alta Complexidade em Saúde			
3.3.90.30			Material de Consumo
			30.000,00
4.4.90.52			Equipamentos e Material Permanente
			135.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	12	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS	
Fonte	303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.122.0011.2.008 - Gestão e Controle Social do FMS			
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			13.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	12	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	12	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.044	Farmácia Básica	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.044 - Farmácia Básica			
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	18	Vigilância em Saúde	
Ação	2.011	Serviços de vigilância em Saúde	
Fonte	497	Vigilância em Saúde	
10.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde			
	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.650,22

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 439.650,22.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2014 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II da Lei nº. **4.320/64**, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	497 - Vigilância em Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.650,22

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 6.650,22.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.1.01.02.00
=====	=====
DESCRIÇÃO	Cota-Parte do Fundo de Participação
	do Municípios - FPM
-----	-----
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
-----	-----
EXCESSO ARRECADAÇÃO BRUTA	541.250,00
-----	-----
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	108.250,00
-----	-----
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	433.000,00
-----	-----

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 433.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. **803/2013**, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. **862/2014**, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de junho de 2015 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº. 6395 DE 5/06/ 2015 , PÁG Nº.B5

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017